



PROJETO DE LEI Nº 029/2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à construção do Centro de Especialidades e à reforma e melhorias para a Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados à construção do Centro de Especialidades e à reforma e melhorias para a Saúde, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

590	10.302.0004.2558.0000a	Saúde	Construção do Centro de Especialidades	100.000,00			
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				

591	10.302.0004.2596.0000		Reforma e melhorias para a Saúde	20.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01	00
	01		TESOURO				
	310	000	SAÚDE-GERAL				

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS

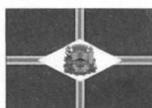
97	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria		-40.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	110	000	GERAL				

02 10 00 SECRETARIA DA CULTURA

285	13.392.0011.2055.0000	Manutenção da Secretaria Cultura		-80.000,00			
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.	0	01	00
	01		TESOURO	Grupo:			
	110	000	GERAL				

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

D) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).





II) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 80.000,00 (oitenta e mil reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com redução de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

II) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), com redução de R\$ 80.000,00 (oitenta e mil reais).

III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com redução de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 23 de março de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue o Projeto de Lei nº 029/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente.

A presente propositura abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00. Da totalidade deste valor, R\$ 100.000,00 será destinado para o término das obras do Centro de Especialidades, para que esteja apto ao atendimento dos munícipes de Ibitinga frente a pandemia de COVID-19; e R\$ 20.000,00 destinado para reformas e adequações a prédios da Saúde do Município de Ibitinga, principalmente no que tange segurança destes prédios (grades nas janelas, câmeras de segurança e afins).

Solicitamos aos senhores Vereadores, que o presente Projeto seja apreciado em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

